

EDITAL Nº 006/2023/SEMUC 4º VIRADA CULTURAL DE BOM DESPACHO EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

A Prefeitura de Bom Despacho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público e convida indivíduos e grupos artísticos a apresentarem suas propostas para integrarem a programação da 4º Virada Cultural de Bom Despacho.

1 - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente edital, a seleção de **32 propostas de pessoas físicas e grupos** de **pessoas físicas,** que atuam como agentes culturais no município, para participarem da quarta edição da Virada Cultural de Bom Despacho, prevista para ser realizada nos dias **1º e 2 de setembro de 2023** na praça de eventos da Praça Olegário Maciel (Praça da Estação) com início previsto para às 14h e término previsto para às 00h.
- 1.2 A Virada Cultural de 2023 será realizada em **formato presencial**.
- 1.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará toda a organização e logística para a realização do evento, sendo responsável por manter todos os proponentes selecionados informados acerca das prerrogativas da realização do evento.
- 1.4 Os proponentes selecionados neste edital se apresentarão ou exporão suas obras na Virada Cultural e receberão um incentivo financeiro, a título de premiação, oriundos dos recursos da Lei Paulo Gustavo, observadas as categorias descritas no Anexo I.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Virada Cultural foi instituída no município por meio da Lei Municipal nº 2.731, que destaca entre seus objetivos principais: propiciar espaços para diferentes expressões artísticas e culturais, disseminar a importância de eventos culturais, marcados pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos e possibilitar a participação de novos talentos e de artistas locais.

É sabido que devido à pandemia da Covid-19, os eventos sofreram várias restrições. O retorno das atividades, inclusive as culturais, estão sendo retomadas, mas de forma segura. No entanto, devido ao progresso da vacinação, bem como à diminuição no número de mortes e pacientes em estado grave, neste ano, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo oferecerá à população momentos de cultura, entretenimento, lazer e diversão presencialmente.

Neste ano, a Prefeitura Municipal teve sucesso na captação dos recursos da Lei Paulo Gustavo e, portanto, os valores das premiações são oriundos desta Lei. Todavia, a administração municipal assumirá o compromisso para custear toda a infraestrutura do evento. Desta forma, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mantém a responsabilidade de realizar o evento Virada Cultural, unificando as ações do Poder Público à necessidade da população e classe artística cultural.



Estado de Minas Gerais Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3- DA INSCRIÇÃO E DOS PROPONENTES

- 3.1 O período de inscrição será das 8h00 do dia 4 de julho até às 23:59 do dia 30 de julho de 2023, conforme Anexo II deste Edital.
- 3.2 Poderão se inscrever para participar da Virada Cultural as pessoas físicas, que atuam como agentes culturais:
- I. Residentes do município de Bom Despacho-MG;
- II. Maiores de 18 anos;
- 3.3. Os grupos de pessoas (integrantes) que se inscreverem para este Edital, deverão escolher um representante para ser o proponente. A inscrição deverá ser feita no nome deste representante, enquanto pessoa física. As categorias de inscrição são:
- I- Dança: apresentação com no mínimo 1 (um) integrante por inscrição;
- II- Música: apresentação com no mínimo 4 (quatro) integrantes por inscrição;
- III- Artesanato/Artes Plásticas e/ou Visuais/ Cultura Popular, Fotografia e outras modalidades: sem quantidade mínima de integrantes por inscrição;
- IV Fanfarras: apresentação com no mínimo 10 (dez) integrantes por inscrição.
- 3.3.1. A categoria música comporta grupos musicais de vários estilos, incluindo corais, bandas civis, e outros.
- 3.4 Cada proponente **poderá inscrever apenas uma** proposta artística e/ou cultural em um CPF.
- 3.4.1. Os proponentes deverão encaminhar a documentação necessária no ato de sua inscrição. Portanto, cada inscrição deverá ser feita em um único e-mail, não sendo permitida o reenvio de informações ou documentação complementar.
- 3.5 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas única e exclusivamente pelo <u>Formulário</u> <u>Google, disponível no link: https://forms.gle/ZiiQ5Ryao9zUR4PN7.</u> Onde proponente deverá anexar **TODOS** os documentos exigidos a seguir.
- 3.6 Documentações obrigatórias para inscrição do proponente:
- I. Proposta de Apresentação, devidamente preenchida, através de Formulário Google, disponível no link: https://forms.gle/ZiiQ5Ryao9zUR4PN7
- II. Cópia com documento de identificação com foto e data de nascimento;
- III. Cópia do comprovante de endereço informado no Formulário Google;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.)
- V. Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal; (As certidões positivas com efeitos negativos serão aceitas como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.)
- VI. Confirmação de termo de uso de imagem e cessão de direitos, inserido no Formulário;
- VII. Confirmação de termo de Compromisso, inserido no Formulário.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- VIII. Em caso de inscrição de quilombolas ou integrantes de religião de matriz africana, o proponente deve comprovar através da seguinte documentação:
- IX. Quilombola: Documento que comprove registro do Quilombo na Fundação Palmares e comprovante de endereço que demonstre a residência na comunidade quilombola.
- X. Integrante de religião de matriz africana: Declaração de lavra do dirigente espiritual constando o templo religioso a que está integrado.
- 3.7 No caso das inscrições dos Grupos de Pessoas Físicas, exige-se a documentação apenas do representante do Grupo.
- 3.8 A ausência de qualquer documento exigido no item 3.6 deste edital, acarretará na desclassificação do proponente.
- 3.9 Ao encaminhar o Formulário Google, o proponente receberá um código de confirmação. Este código é o número de inscrição.
- 3.10 Ao realizar sua inscrição, o proponente declara explícita e formalmente que está de acordo com as regras do presente edital e que se comprometerá a participar da Virada Cultural.
- 3.11 O proponente que descumprir o que está previsto no edital não receberá o incentivo financeiro, e ficará inapto a ser contratado pela Prefeitura durante 2 anos, contados após a data do ocorrido.
- 3.11.1 O proponente que não cumprir o prazo de apresentação a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, receberá o incentivo proporcional ao prejuízo de tempo causado à realização do evento.
- 3.11.2. O proponente que prejudicar o cronograma da Virada Cultural, devido a eventuais atrasos, poderá ficar inapto a ser contratado pela Prefeitura durante 2 anos, contados após a data do ocorrido
- 3.12 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito e intolerância à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual e demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do Art. 3º da Constituição Federal.
- 3.13. Durante a Virada Cultural não serão permitidos uso de palavras de baixo calão, símbolos, gestos, frases, imagens ou qualquer outra forma de manifestação que faça referência, apologia ou preferência política, ao crime, violência, tortura, ameaça, etc, sob pena de encerramento antecipado da apresentação e não pagamento do incentivo financeiro.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 A participação na Virada Cultural dar-se-á através de
- I. Apresentações ao vivo
- II. Cessão de material para exposição

Sendo as categorias:

Categoria	Tipo de Apresentação
Artes Plásticas, Artes Visuais/Fotografia	Cessão de material para exposição



Estado de Minas Gerais Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Artesanato	Cessão de material para exposição
Fanfarra	Apresentação ao vivo
Teatro	Apresentação ao vivo
Reinado ou Folia de Reis	Apresentação ao vivo
Circo	Apresentação ao vivo
Cultura Popular	Apresentação ao vivo/cessão de material para exposição
Dança	Apresentação ao vivo
Música	Apresentação ao vivo

- 4.2. A forma de apresentação denominada "CESSÃO DE MATERIAL PARA EXPOSIÇÃO" consistirá no envio e cessão para a Secretaria de Cultura e Turismo, de material produzido pelo proponente a ser exposto durante a realização do evento. Assim como na participação do proponente na realização do evento durante a exibição de seu material, conforme horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 4.2.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **até as 17h do dia 04/09/2023**, sob pena de desclassificação para aqueles que não entregarem até a data limite.
- 4.3. A forma de apresentação denominada "APRESENTAÇÃO AO VIVO" consistirá em apresentação em tempo real durante a realização do evento, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 4.3.1 Os proponentes selecionados para as apresentações ao vivo serão comunicados com antecedência, o seu horário de apresentação, sendo necessário o comparecimento do artista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu horário de apresentação.
- 4.3.2. Os inscritos e contemplados para categoria de "APRESENTAÇÃO AO VIVO" devem se resguardar para a Virada Cultural, tendo em vista que o horário estabelecido no cronograma de apresentações será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, atendendo ao interesse do Poder Público, devendo ser seguido rigidamente pelos grupos ou indivíduos proponentes.
- 4.4 É de única e exclusiva responsabilidade do proponente selecionado para as categorias "Música", "Dança", "Teatro", "Circo" e demais modalidades:
- I- a contratação de outros integrantes necessários para realizar a apresentação.
- II- os instrumentos musicais e/ou artísticos que utilizarão durante a apresentação (exceto corpo da bateria)
- III os itens que compõem o cenário de apresentação.
- 4.5. Quanto ao tempo de apresentação, os selecionados na categoria "MÚSICA" deverão se apresentar por **60 (sessenta) minutos**.



Estado de Minas Gerais Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 4.5.1. Os selecionados nas categorias "DANÇA", "FANFARRA" OU "MANIFESTAÇÕES POPULARES" deverão se apresentar por **10 (dez) minutos**.
- 4.6. As categorias supracitadas não terão vagas limitadas. Os músicos disputarão 12 vagas, abertas a qualquer gênero musical, e os demais artistas disputarão 20 vagas, abertas as mais variadas áreas artísticas.
- 4.6.1. Nenhuma categoria deverá ser selecionada mais de 3 vezes. Assim o número limite de vagas por estilos ou áreas culturais é 3.
- 4.7. 10% das vagas deste Edital serão destinadas a grupos quilombolas tradicionais ou de religião de Matriz Africana, sendo 1 vaga para músico e 2 vagas para outras modalidades artísticas, como danças, entre outros.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise da Proposta Apresentada, presente no Formulário Google, seguindo a metodologia de pontuação e critérios, a saber:
- I. Totalmente Satisfatório ao critério- 5 pontos;
- II. Parcialmente Satisfatório ao critério 4 pontos;
- III. Razoável atendimento ao critério 3 pontos;
- III. Parcialmente Insatisfatório ao critério 1 ponto;
- IV. Totalmente Insatisfatório/Não atendimento do critério 0 ponto;

CRITÉRIOS			
Descrição	Pontuação máxima	Peso	Resultado
A – COMPOSIÇÃO DO GRUPO	5	1	5
Número de integrantes no grupo; diversidade e inclusão: equipe composta por pessoas negras, LGBTQIA+, pessoas com deficiência.			
(Análise da composição dos grupos, considerando o número de instrumentistas (para as categorias de música), dançarinos (para a categoria de dança). Cujo objetivo é a valorização do maior número de artistas locais)			
B – ORIGINALIDADE E INOVAÇÃO Capacidade de proposição de apresentação de caráter original e inovador que agregue valores culturais à edição do evento.	5	2	10
- No caso de artesanato, fotografia, teatro e artes visuais, um dos pesos para pontuação será o tema Patrimônios Culturais de Bom Despacho. Também serão analisadas as matérias-primas utilizadas para confecção dos artesanatos, bem como			



Estado de Minas Gerais Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

as fontes de inspiração. - No caso de música, análise de repertório musical indicado na proposta, bem como as músicas a serem performadas e descrição dos materiais que serão cedidos e suas quantidades			
C – RELEVÂNCIA Relevância artística e cultural da proposta e coerência dos elementos constitutivos do projeto. (Explicar o porquê de participar do edital apresentando um resumo de suas atividades).	5	1	5
D-CLAREZA DA PROPOSTA Clareza na argumentação. (Análise da descrição e escrita do projeto de forma que a Comissão de Seleção possa ter pleno entendimento do que é proposto)	5	1	5
Pontuação Total			30

Os candidatos que nunca participaram de outras edições da Virada Cultural terão **3 pontos** a mais que os outros. Assim o total pode extrapolar os 30 pontos.

- 5.2. A pontuação final de cada candidatura será o resultado da deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção. Portanto, cada inscrição terá somente uma ficha de avaliação.
- 5.3. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios B, C, D e A sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base na quantidade de vezes que o proponente participou da Virada Cultural, sendo vencedor aquele que tiver menor participação.

6 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção será formada por três servidores, sendo dois servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e outro servidor de outra Secretaria pertencente a Administração Municipal.
- 6.2. A composição da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município.
- 6.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para analisar e avaliar as inscrições realizadas.

7 – DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS



7.1. Na hipótese de o número de inscrições selecionadas para uma das categorias descritas no Anexo I deste edital ser menor do que a quantidade oferecida, as vagas serão redistribuídas entre as categorias que apresentarem maior número de inscrições.

8 – DA PREMIAÇÃO

- 8.1. O valor total deste Edital é de R\$ 136.356,03 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos).
- 8.2. O valor líquido da premiação será de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para cada proponente selecionado na categoria **MÚSICA**.
- 8.3. O valor líquido da premiação será de R\$3.217,80 (três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos) para cada proponente selecionado nas categorias ARTESANATO; ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS/FOTOGRAFIA, DANÇA, CULTURA POPULAR E OUTRAS MODALIDADES.
- 8.5. O pagamento do auxílio financeiro aos proponentes selecionados será efetuado via transferência bancária até o dia 13/10/2023.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento decorrente da premiação aos agentes culturais selecionados transcorrerão da dotação orçamentária 05.001.0013.0392.0015.2041.33390310 Referência: 1673 Fonte: 1749.

10. DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DO EVENTO

- 10.1. Revista durante a entrada de pessoas na Praça da Estação;
- 10.1.1. Proibição de entrada portando utensílios de material cortante ou correlatos;
- 10.1.2. Proibição de entrada com bebidas e insumos que não sejam comercializados no evento.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG (www.bomdespacho.mg.gov.br).
- 11.2. O resultado da seleção será divulgado na página institucional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), em data prevista de acordo com Anexo IV deste edital.
- 11.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail <u>cultura@pmbd.mg.gov.br</u>, no prazo de até três (3) dias corridos subsequentes à data da publicação dos resultados preliminares.



- 11.4. A Prefeitura Municipal de Bom Despacho poderá suspender, prorrogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 11.5. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail <u>cultura@pmbd.mg.gov.br</u>, ou através do telefone (37) 3520-1408.

ANEXOS:

- I Descrição das possíveis categorias;
- II Cronograma do Edital.

Bom Despacho – MG, 20 de junho de 2023.

Rosimaire Cássia dos Santos

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Categoria	Vagas
Artes Plásticas ou Visuais	20*
Artesanato	
Dança	
Fanfarra	
Cultura Popular	
Teatro	
Circo	
Congado	
Folia de Reis	
Pintura	
Fotografia	
Música	12**
Rock, PopRock, Pop, Jazz, Blues, Samba, Pagode, Rap, HipHop, MPB, Sertanejo, Forró, Caipira, Piseiro, Coral, Ópera, Música Clássica, Música Erudita, entre outros estilos	
Total de vagas	32

^{*}Das 20 vagas, 2 serão reservadas a proponentes quilombolas ou de religião de Matriz Africana

^{**}Das 12 vagas, 1 será reservada a proponente quilombola ou de religião de Matriz Africana.



ANEXO II CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	3 de julho de 2023
Período de Inscrições	De 4 de julho até às 23:59 do dia 30 de julho de 2023.
Análise da Comissão de Seleção	Previsão para até 02/08/2023
Divulgação dos Resultados Preliminares	Prevista para 04/08/2023, por meio do Diário Oficial do Município (DOME), disponível em: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/dome/
Data limite para apresentação de recursos dos proponentes convocados	Até 09/08/2023
Divulgação dos Resultados Definitivos	Previsão para até 10/08/2023
Realização da Virada Cultural	Prevista para os dias 1° e 2 de setembro de 2023 podendo ser prorrogada.
Data prevista para pagamento	Até dia 13/10/2023